



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO 190 /2021

Do Exmo. Vereador Lucas Santos Vicente (Lucas Bob).

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3686/2021
Data: 03/12/2021 - Horário: 14:52
Legislativo

Ao Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio (Mércio)
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Requeiro, em conformidade com o Artigo 50 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, solicite ao Prefeito as informações abaixo arroladas, atendendo pedido da empresa de auditoria que presta serviços à CPI do HBJ.

- 1) Houve laudos técnicos das negligências ocorridas na administração do Hospital Bom Jesus antes do processo de intervenção? Se sim, favor encaminhá-los.
- 2) Ocorreu alguma rejeição de contas antes do processo de intervenção por parte do Poder Fiscalizador Municipal?
- 3) Das equipes de intervenção, existe algum membro que já executou atividades na gestão de saúde?
- 4) O Diretor Clínico do HBJ que se manteve no cargo no processo de intervenção era membro da Diretoria da Associação Hospitalar Bom Jesus?
- 5) Quais eram as atribuições do Diretor Clínico?
- 6) O Artigo 2º do Decreto de Intervenção previa:

“Art. 2º A Requisição-Intervenção terá como metas principais:

I - mudança do perfil assistencial médico-hospitalar a fim de garantir ao cidadão acesso ao atendimento de saúde e garantir, entre outros direitos, a humanização dos serviços, a gratuidade e universalidade do atendimento, princípios esses norteadores do SUS;

II - a elaboração e apresentação de um diagnóstico da situação financeira-econômica da gestão da entidade;

III - a regularização dos serviços, especialmente os de atendimentos de urgência, emergência e de plantões de 24 (vinte e quatro) horas; e

IV - para a elaboração de um novo estatuto e reflexos no Regimento Interno.”

Pergunta-se:

- a) Quando essas metas foram realizadas?
- b) Houve algum relatório apontando o cumprimento dessas metas? Se sim, favor encaminhá-lo.



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

- 7) O Conselho Fiscal da Associação Hospitalar Bom Jesus foi destituído no momento da intervenção?
- 8) As atribuições do Conselho Fiscal foram incumbidas a quem?
- 9) Ocorreu alguma Tomada de Contas referente aos convênios celebrados?
- 10) Qual o posicionamento do Controle Interno na prestação de contas desses convênios? Seus relatórios são subordinados a quem?
- 11) O relatório do Controle Interno após manifestação da Comissão para Análise de Prestação de Contas das Entidades Beneficiadas com Recursos Financeiros do Município tinha poder de sanar irregularidades apontadas?
- 12) A Prestação de Contas final era homologada sobre qual análise final, da Comissão ou da Controladoria?
- 13) A análise do cumprimento das atividades do Plano de Trabalho, conforme relatório de cumprimento de objeto, era realizada por essa Comissão? Favor encaminhar esses relatórios com as devidas análises.
- 14) Algumas prestações de contas tiveram ressalvas da Diretoria de Convênios, conforme relatórios apresentados. A posterior restituição de valores pela administração do HBJ das despesas glosadas isentava a rejeição das contas? Se sim, quem era responsável por essa decisão?
- 15) Ocorria emissão de relatórios técnico-administrativos entre os gestores periodicamente?
- 16) Ocorria uma prestação de contas interna entre os gestores?
- 17) Qual setor técnico era responsável por negociar e regularizar dívidas e processos judiciais?
- 18) Como a empresa Laborare exercia suas atividades? Os relatórios da execução de serviços eram emitidos? Qual era a periodicidade? Favor encaminhá-los.
- 19) As medidas sugeridas pela Laborare na execução do cumprimento do Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços eram acatadas pela gestão do Hospital?
- 20) As contratações de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, eram determinadas pela Laborare ou pelos interventores?
- 21) Quem determinava quais profissionais deveriam ser contratados? O que embasava tecnicamente essas escolhas? Qual era a forma de escolha desses profissionais?



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

- 22) Os profissionais contratados como pessoa jurídica passavam por um processo de contratação em conformidade com a decisão judicial que previa a obediência aos trâmites ordinários da Administração Pública?
- 23) Qual foi o posicionamento da empresa perante a dívida de credores e demandas judiciais? Propôs uma negociação? Representou judicialmente?
- 24) As metas estabelecidas nos Planos de Trabalho e Relatório de Cumprimento do Objeto eram acompanhadas pelas consultorias? Caso as metas não fossem alcançadas, a empresa Laborare emitia laudos técnicos discriminando melhorias de gestão para alcançar as metas? Se sim, favor encaminhá-los.
- 25) O Plano Operativo Assistencial elaborado pela empresa Laborare era executado em sua íntegra? Caso não, qual era a manifestação da empresa pelo não cumprimento do plano estabelecido?

Congonhas, 02 de dezembro de 2021.


LUCAS SANTOS VICENTE
VEREADOR